

## EDITAL N.º 010/2023-CMDCA COMPLEMENTAR PROVA PRÁTICA

*A Comissão Eleitoral, no uso das suas atribuições, procede a abertura do Edital que regulariza a PROVA PRÁTICA do Processo de Escolha pra Conselheiro Tutelar Quadriênio 2024/2028.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caldas Novas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.834/2018 e Lei Federal nº 8069/90, Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei Municipal n.º 2.930/2023-CMDCA, neste ato representado pela Comissão Eleitoral, por força da Resolução 047/2023-CMDCA, Através da Ata Deliberativa Livro IV, pag.27-A, datado de 31 de Março de 2023, torna público o Edital de Convocação para a Eleição dos Conselheiros Tutelares que comporão o Conselho Tutelar de Caldas Novas Quadriênio 2024/2028, convocando para tal, a eleição que se regerá pela Lei Municipal n.º 2.834/2018, por normas complementares e recomendação do Ministério Público através do Ofício n.º 20233002748753, RESOLVE, Suplementar a Prova Prática:

### 1. Da distribuição das questões

1.1 Em consonância com o item 11 a prova será dividida quantitativamente em:

- a) 15 questões referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, edição atualizada até a data da publicação desta Resolução;
- b) 15 questões referentes à Lei Municipal nº 2.384 de 30 de outubro de 2018; edição atualizada até a data da publicação desta Resolução;
- c) 10 questões referentes à Língua Portuguesa.

### 2. Do Local horário e data:

2.1 O Local da realização da Prova Prática: **Centro de Formação Enir de Fátima Almeida situado à Rua 31, sem número, Qd GL, Lt 02C Estância Itaici 2.**

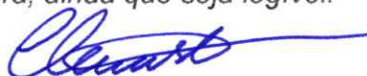
2.2 Horário: Início: 13:00h às 17:00h

### 3. INFORMATIVO GERAL

3.1 Todas as instruções quanto a Prova Prática já está elencada no Edital 003/2023-CMDCA e 1.ª Ratificação, que é de responsabilidade do candidato a sua leitura e cumprimento, dentre eles podemos citar seguintes, tópicos do Edital 003/2023-CMDCA

*“11.3 O candidato deverá assinalar as opções escolhidas, na Folha de Respostas personalizadas, **único documento válido para a correção da prova**. O preenchimento das Folhas de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Prova.*

*11.5 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de **caneta esferográfica preta**. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que seja legível.*



11.6 Motivarão a eliminação do candidato do Processo de Escolha, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao processo Eleitoral, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

11.7 Serão excluídos do Processo de Escolha o (a) candidato (a) que:

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local de prova **antes de decorridas 02 (duas) horas** de início da mesma;

f) ausentar-se da sala de provas levando a **Folha de Respostas**;

11.8 A prova de conhecimentos terá duração de **quatro (4) horas**.

11.10 O candidato só poderá levar consigo o **caderno de questões após três (3) horas do início de prova de conhecimentos**.

11.12 A aplicação da prova de conhecimentos, com duração de 4 (quatro) horas, ..., no período vespertino, **cientes de que os portões, do local da prova, serão abertos às 12h e fechados pontualmente às 13h**.

11.15 Serão considerados documentos de identidade:


Atenção! Cédula de Identidade expedida pelas Secretárias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Órgão ou conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação: (OAB, CORECON, CRA, CREA, CRM, CRO, etc.), Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira Trabalho e Previdência Social; Carteiras funcionais do Ministério Público; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, Valham como identidade."

#### 4. Dos recursos:

4.1 As formas e procedimentos quanto a possíveis recursos a serem interpostos por candidatos, está disposto no Edital 003/2023-CMDCA, CAPITULO VI DOS RECURSOS **DA PROVA DE CONHECIMENTOS, Item 12 e adendos**.

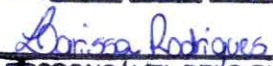
5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CALDAS NOVAS, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. (31/05/2023)



Cleudson Marques dos Santos  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Res. n.º 047/2023 - CMDCA

**CERTIDÃO**  
Certifico que nesta data foi publicada este (a) Edital n.º 010/2023-emca Complementar com afixação no placard do C.M.D.C.A do município de Caldas Novas, 31 / 05 / 23



**RESPONSÁVEL PELO PLACARD**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes  
Caldas Novas - GO